



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.912, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão da Comenda Ary Barroso ao Sr. Gerson Pinheiro Costa Filho.

O povo do município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica concedida a Comenda Ary Barroso ao Sr. Gerson Pinheiro Costa Filho, nos termos da Lei nº 2.422, de 28 de maio de 1993.

Art. 2º A Comenda de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de outubro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 03/11/2021.